



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N° 438 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA
NO VALOR DE R\$ 61.470,93.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 220,
de 18 de dezembro de 2003,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, no valor de R\$ 61.470,93
(sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais, noventa e três centavos), conforme
documentação em anexo.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas da presente suplementação, ficam
anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme
documentação em anexo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 02 de fevereiro de 2004.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
438, fls. 18 Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças
RG-SP 17.914.598

Data	Tipo de Alteração		Func Progr Dt Credito	Elemento	Valor
Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Tipo de Credito	Recurso	
02/02/2004	005-SUPLEMENTACAO				
59.2	04.01.01	4.4.90.51.00	12.361.0021.1.003	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	2.000,00
59.2	04.01.01	4.4.90.51.00	12.361.0021.1.003	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	10.000,00
59.2	04.01.01	4.4.90.51.00	12.361.0021.1.003	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	5.000,00
59.2	04.01.01	4.4.90.51.00	12.361.0021.1.003	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	5.000,00
60.2	04.01.01	4.4.90.52.00	12.361.0021.1.002	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	200,00
128.7	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.038	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	3.000,00
128.7	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.038	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	10.000,00
128.7	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.038	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	5.000,00
128.7	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.038	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	10.000,00
128.7	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.038	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	1.270,93
165.6	08.01.01	4.4.90.51.00	08.244.0033.1.032	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO	003-REDUCOES ORCAMENTARIAS	10.000,00
B 02/02/2004	006-ANULACAO				
58.9	04.01.01	3.3.90.39.00	12.361.0021.2.007	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO		10.000,00-
122.9	06.02.01	3.3.90.39.00	15.452.0006.2.017	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	
			001-ORCAMENTARIO		10.000,00-
124.5	06.02.01	4.4.90.51.00	14.451.0006.1.033	OBRAS E INSTALACOES	
			001-ORCAMENTARIO		10.000,00-
132.6	06.02.02	3.3.90.30.00	15.452.0010.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		5.000,00-
132.6	06.02.02	3.3.90.30.00	15.452.0010.2.017	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		5.000,00-
146.5	06.04.00	3.3.90.30.00	26.782.0016.2.015	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		2.200,00-
146.5	06.04.00	3.3.90.30.00	26.782.0016.2.015	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		5.000,00-
146.5	06.04.00	3.3.90.30.00	26.782.0016.2.015	MATERIAL DE CONSUMO	
			001-ORCAMENTARIO		10.000,00-
162.7	08.01.01	3.3.90.32.00	08.244.0033.2.013	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	
			001-ORCAMENTARIO		3.000,00-
166.9	08.01.01	4.4.90.52.00	08.244.0033.1.002	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	
			001-ORCAMENTARIO		1.270,93-
				Total Suplementacao Lei/Decreto ...	61.470,93
				Total Anulacao Lei/Decreto	61.470,93
				Total Geral Suplementacao	61.470,93
				Total Geral Anulacao	61.470,93

--SMAR-APD

produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte,



Data	Tipo de Alteracao		Func Progr	Dt Credito	Elemento	Valor
Ficha	Unid Orcam	Categ Econ	Tipo de Credito	Recurso		
2.3						
						SMAR-APD
RESERVA DE CAPITAL						
2.4						

produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte,

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
PESAS CORRENTES			
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	50.200,00-	50.200,00-
Total Despesas Correntes	0,00	50.200,00-	50.200,00-
PESAS DE CAPITAL			
4.4 INVESTIMENTOS	61.470,93	11.270,93-	50.200,00
Total Despesas de Capital	61.470,93	11.270,93-	50.200,00
Total Reserva Contingencia ...			0,00
Total Geral			0,00

SMAR-APD

produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte,



Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
ISTENCIA SOCIAL			
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	4.270,93-	5.729,07
Total da Funcao	10.000,00	4.270,93-	5.729,07
EDUCACAO			
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.200,00	10.000,00-	12.200,00
Total da Funcao	22.200,00	10.000,00-	12.200,00
REITOS DA CIDADANIA			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.270,93	10.000,00-	19.270,93
Total da Funcao	29.270,93	10.000,00-	19.270,93
ABASTECIMENTO			
452 SERVICOS URBANOS	0,00	20.000,00-	20.000,00-
Total da Funcao	0,00	20.000,00-	20.000,00-
TRANSPORTE			
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	17.200,00-	17.200,00-
Total da Funcao	0,00	17.200,00-	17.200,00-
Total Geral			0,00
Relatorio			SMAR-APD

produção, comercialização, armazenamento, manutenção e transporte,

Descricao	Suplementacao	Anulacao	Saldo
244 ASSISTENCIA COMUNITARIA	10.000,00	4.270,93-	5.729,07
361 ENSINO FUNDAMENTAL	22.200,00	10.000,00-	12.200,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	29.270,93	10.000,00-	19.270,93
452 SERVICOS URBANOS	0,00	20.000,00-	20.000,00-
782 TRANSPORTE RODOVIARIO	0,00	17.200,00-	17.200,00-
Total Geral			0,00

laborio

SMAR-APD

SANTO DO TURVO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

João Adirnos Pacheco, Prefeito Municipal do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, correlacionado com o fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2294,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Espírito Santo do Turvo, nos termos da Lei Municipal nº 052, de 15 de Maio de 1974, para os revisos no artigo 7º do Decreto Estadual nº 10.071, de 14/09/70, sob a PRESIDENCIA DO PRIMEIRO, as seguintes pessoas:

- I - AQUINALDO MARCUS DA SILVA - Representante - Associação dos Produtores Rurais, Suplente ROGÉLIO JOSÉ DE SOUZA;
- II - JOSÉ SANTOS NEVES - Representante titular de Associação Comunitária, Suplente ANTONIO CARLOS DA SILVA PINTO;
- III - NÍRIO ANTONIO BERNDT - Representante titular de Sindicato Estadual de Agricultores, Suplente ANTONIO SALVADOR GONCALVES;
- IV - ANA ALICE GONCALVES DEMARQUES - Representante titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Suplente JAIR GABRIEL;
- V - BENEDITO COSTA - Representante titular de Associação Rural de Produtores, Suplente - ANTONIO DAVI DE SOUZA;
- VI - JOSÉ ALVARO ZANATA JÚNIOR - Associação Sindicato dos Produtores Rurais, Suplente APARECIDO PEREIRA BORGES;
- VII - JOÃO CARLOS RENÓFIO HOPPE - Representante titular do Sindicato de Defesa Agropecuária, Suplente MAURO VANDERLEY DIAS.

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Espírito Santo do Turvo, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 2294, compete:

- I - estabelecer diretrizes para a política agrícola municipal;
- II - promover a integração das várias atividades do setor agrícola, vinculadas à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte,